

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Despacho n.º 1292/2013 de 10 de Julho de 2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, criou um registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as referidas organizações são admitidas no registo por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, mediante a satisfação dos requisitos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma;

Considerando o pedido de inscrição formulado pela Azulinvade – Associação Ambiental e que esta preenche aqueles requisitos;

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

Designação	Sede	Número de inscrição
Azulinvade – Associação Ambiental	Parque Industrial de Angra do Heroísmo, lote n.º 1 – 1.º Dto. São Bento 9700-135 Angra do Heroísmo	1-2013

2. O presente despacho tem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.